

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024

PROCESSO Nº 12/2024

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo **Senhor JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**, brasileiro, Secretário de Educação, inscrito no CPF/MF sob nº 711.700.221-20, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº. 771882 SSP/MS, com endereço administrativo na Rua Júlio José dos Santos, nº 71, Vila Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

CONTRATADA:

A empresa **TRACK LAND LTDA**, com sede na Rua São Francisco, n. 206, Bairro Ithangará Park, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79003-030, inscrita no CNPJ sob nº 05.738.058/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. CAMILLO DUTRA BAZZANO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 014.039.041-38 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 001330447 – SSP/MS, ajustam o presente contrato, de execução de forma direta, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente termo aditivo referente ao contrato nº 40/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviço técnico especializado em levantamento georrefenciado, planejamento acoplado ao gerenciamento com implementação de estratégias de operação visando otimizar o serviço com ganho em tempo e redução de custos, segurança e redução de tempo dispendido no transporte coletivo rural de estudantes do Município e do Estado, auditoria periódica na execução dos contratos das empresas que realizarão o transporte rural, com emissão periódica de parecer técnico, acompanhamento do processo licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar com a elaboração de projeto para composição e melhor adequação das rotas a serem licitadas, elaboração de programa para rastreamento da frota a ser licitada, com monitoramento via GPS, elaborando mecanismos que permitirão a fiscalização e acompanhamento dos serviços em tempo real e ininterrupto com emissão de pareceres técnicos com Centro de Controle de Operações do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 107, art. 6º, LVIII e art. 92, todos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Prorrogação do prazo e vigência;
- II – Reajuste Contratual;
- III – Alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRORROGAÇÃO:

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.



[Assinatura]

2.2. A nova vigência contratual terá início em **15/02/2025** e terminará em **15/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,559870%**, de acordo com a tabela:

Item	Especificação	Valor Unitário	Reajuste	Valor Unitário (Reajustado)
1	Apoio Técnico /gerenciamento do Centro de Controle e Gestão do Transporte Escolar de Ribas do Rio Pardo. - Serviço de suporte técnico especializado, incluído Licença de uso de software, para roteirizar as rotas, elaborar estudos e indicadores, de forma a apoiar a gestão nas contratações, supervisionar a execução, por meio de indicadores de resultado e realizar o gerenciamento das atividades de planejamento, gestão, controle e fiscalização. Utilizando soluções de geolocalização, incluso manutenção e suporte de uso.	147.143,00	4,559870%	153.852,52
2	Serviço mensal de geolocalização e monitoramento dos automóveis por posicionamento global, através de equipamento de rastreo por locação.	196,53	4,559870%	205,49
3	Instalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	314,60	4,559870%	328,94
4	Desinstalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	150,00	4,559870%	156,83
5	Serviço de implantação, integração, ajuste de sistema/ calibração de rotas.	458,62	4,559870%	479,53

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Considerando o Reajuste realizado, o valor para a nova vigência contratual é de **R\$ 2.486.656,84** (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.



E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, os representantes das partes e as testemunhas.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
JOSÉ RENATO MOURA COLLIS
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


TRACK LAND LTDA
CAMILLO DUTRA-BAZZANO
Representante Legal
CONTRATADO



ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS
CONTRATADO: TRACK LAND LTDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED).

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Apoio Técnico /gerenciamento do Centro de Controle e Gestão do Transporte Escolar de Ribas do Rio Pardo. - Serviço de suporte técnico especializado, incluído Licença de uso de software, para roteirizar as rotas, elaborar estudos e indicadores, de forma a apoiar a gestão nas contratações, supervisionar a execução, por meio de indicadores de resultado e realizar o gerenciamento das atividades de planejamento, gestão, controle e fiscalização. Utilizando soluções de geolocalização, incluso manutenção e suporte de uso.	12	153.852,52	1.846.230,24
2	Serviço mensal de geolocalização e monitoramento dos automóveis por posicionamento global, através de equipamento de rastreo por locação.	1200	205,49	246.588,00
3	Instalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	100	328,94	32.894,00
4	Desinstalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	100	156,83	15.683,00
5	Serviço de implantação, integração, ajuste de sistema/ calibração de rotas.	720	479,53	345.261,60
VALOR TOTAL				R\$ 2.486.656,84



Local: Central de Apoio em Saúde, situada à Rua: Waldemar Francisco da Silva, 860, centro, Ribas do Rio Pardo;

Data: 24 a 26 de fevereiro de 2025;

Horário: 07:30h às 10:30h das 13:30h às 16:30h.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, convocamos os colocados (**quantidade a critério da gestão**), para que no prazo de 3 dias úteis, compareça presencialmente para comprovar o atendimento dos seguintes requisitos para contratação:

3.1.1 Ter a inscrição DEFERIDA neste processo seletivo simplificado;

3.1.2 Ter sido convocado através de edital publicado no site oficial mencionado no item 1.1;

3.1.3 Apresentar todos os documentos originais com as devidas cópias, sendo:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Reservista;
- d) Certidão de casamento ou nascimento;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal (1º e 2º graus Estadual e Federal);
- j) Certidão de Crimes Eleitorais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Atestado médico Admissional;
- m) Conta na Caixa Econômica Federal;

3.2 – Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo de 3 dias úteis após a convocação implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado.

3.3 - O não cumprimento das condições expostas implicará na eliminação do candidato.

3.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, e havendo necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

3.5 - Poderá ser rescindido o contrato, a qualquer tempo, a critério da gestão ou caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas atribuições delimitadas nos itens 3.1 a 3.11.

FLS. 663
 PROC. 012/24
 R.D. gen

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

4.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

4.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024

PROCESSO Nº 12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA TRACK LAND LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 107, art. 6º, LVIII e art. 92, todos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Prorrogação do prazo e vigência;
- II – Reajuste Contratual;
- III – Alteração do valor global.

FLS. 664
 PROC. 012/24
 Assinatura: Gen

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **15/02/2025** e terminará em **15/02/2026**.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,559870%**, de acordo com a tabela:

Item	Especificação	Valor Unitário	Reajuste	Valor Unitário (Reajustado)
1	Apoio Técnico /gerenciamento do Centro de Controle e Gestão do Transporte Escolar de Ribas do Rio Pardo. - Serviço de suporte técnico especializado, incluído Licença de uso de software, para roteirizar as rotas, elaborar estudos e indicadores, de forma a apoiar a gestão nas contratações, supervisionar a execução, por meio de indicadores de resultado e realizar o gerenciamento das atividades de planejamento, gestão, controle e fiscalização. Utilizando soluções de geolocalização, incluso manutenção e suporte de uso.	147.143,00	4,559870%	153.852,52
2	Serviço mensal de geolocalização e monitoramento dos automóveis por posicionamento global, através de equipamento de rastreamento por locação.	196,53	4,559870%	205,49
3	Instalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	314,60	4,559870%	328,94
4	Desinstalação do equipamento de geolocalização, em regime de comodato.	150,00	4,559870%	156,83
5	Serviço de implantação, integração, ajuste de sistema/ calibração de rotas.	458,62	4,559870%	479,53

DO VALOR: Considerando o Reajuste realizado, o valor para a nova vigência contratual é de **R\$ 2.486.656,84 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMILLO DUTRA BAZZANO, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
 Gerência de Contratos

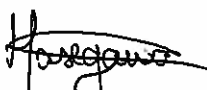
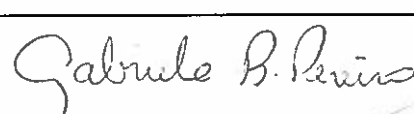
Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

COMUNICAÇÃO INTERNA		C.I. nº 68/2025
Da: GERÊNCIA DE CONTRATOS		DATA: 24/02/2025
PARA: GERÊNCIA DE COMPRAS		
Prezados, Segue em anexo o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024, referente à Prorrogação de Prazo (12 meses). Empresa: TRACK LAND LTDA PROCESSO Nº: 12/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 Atenciosamente,  Gabriel Massayuki O. Hasegawa Gerencia de Contratos Recebi em Data <u>24/02/25</u> Assinatura  GABRIELA BEZERRA PEREIRA Departamento de Compras		

Data Inicial do envio 	Data Final do envio 	Ano do dado enviado/informação Todos 	Mês do dado enviado/informação Todos 
Código de Registro 0356A467B74517842978B6938230C32EDD29B702	Identificação	Tipo de busca Todos 	
Módulo Todos 	Assunto 		
Listar assuntos sem dados Todos 			
Serviço Todos 			
Campo *			
Operador *			

FLS. 666 
PROC. 312/14 
R.B. Gm 

+

LIMPAR

FILTRAR

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

BAIXAR TABELA EM XLS

BAIXAR DADOS EM XLS

Código de Registro:

0356A467B74517842978B6938230C32EDD29B702

Status:

Confirmada

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Data Envio:

24/02/2025 07:40

Usuário:

R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS

IP:

45.174.220.29

Informações

#Número do Contrato ou Aditivo	Número do Contrato Superior	Número do Edital	Descrição do Objetivo	Gestor/Fiscal do Contrato	Pessoa do Contratado	Código do CIC do Contratado	Nome do Contratado	Data da Assinatura	Data do Vencimento	V.
0040/24A1/25	0040/24		1º T.A. Prorrogação	SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA	2 - Pessoa Jurídica	05.738.058/0001-50	TRACK LAND LTDA	14/02/2025	15/02/2026	2

10 

registros por página

  1  

1 de 1 registro(s) no total



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

FLS. 667

PROC. 012/24

RUB. gem

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000486151**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2025**

Usuário: **HENRIQUE MATHEUS DIAS PEREIRA**

Unidade Gestora: **PM/RP - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS
DO RIO PARDO**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **27/02/2025 07:58:23**

Meio Entrega: **TCE Digital**